

## **MINUTA DO TERMO DE USO DO AMBIENTE VIRTUAL ADMINISTRATIVO - AVAdmin (versão fevereiro de 2019)**

### **1. Descrição.**

1.1. A Plataforma Moodle da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), disponível no endereço eletrônico <<http://avadmin.ufscar.br/>>, destina-se exclusivamente à realização de atividades administrativas e de gestão de grupos e é administrado pela Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD-UFSCar), proponente do presente termo, cujas responsabilidades estão dispostas no item 4.1.

1.2. A Plataforma está disponível para quem possuir vínculo formal, direto ou indireto, com a UFSCar, que, ao dar ciência ao presente termo e com ele concordar, se torna usuário dela. O usuário poderá ter os perfis de acesso descritos no item 2.1 e suas responsabilidades estão dispostas no item 4.3.

1.3. Neste ambiente poderão ser criadas salas de conselhos, salas de grupos de pesquisa, salas de coordenação de curso, salas de apoio administrativo e demais salas para usos não vinculados à disciplinas e cursos de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), sendo vedado uso deste ambiente para criação de salas de aula virtuais que, para tal fim, conta-se com o ambiente <<https://ava.ead.ufscar.br/>>.

### **2. Perfis, cadastro e acesso de usuário.**

2.1. Os perfis de usuário na Plataforma Moodle do AVAdmin são os seguintes:

2.1.1. Perfil de gestor: pode visualizar e editar a sala administrativa, postar feedback em atividades específicas para tal, interagir com todos os usuários e cadastrar e remover usuários na sala;

2.1.2. Perfil de assistente: pode visualizar a sala administrativa, postar feedback em atividades específicas para tal e interagir com os demais usuários. Neste perfil poderão ser cadastrados todos os usuários que não colaborarão com a edição da sala.

2.1.3. Perfil de participante: pode visualizar a sala administrativa e interagir com todos os usuários.

2.2. O cadastro de participantes e assistentes poderá ser executado pelo gestor ou pelo administrador da Plataforma Moodle, mediante envio de planilha contendo

número de CPF, nome, sobrenome e endereço de email dos usuários a serem cadastrados;

2.3. Será permitido apenas um cadastro por usuário.

2.4. O usuário se responsabilizará pela veracidade de todos os seus dados nos respectivos sistemas de cadastro.

2.5. Os dados de usuário e senha para acesso à Plataforma Moodle serão provenientes do sistema de autenticação da SIn-UFSCar.

2.6. Para inserção de usuários que não constam nos sistemas de cadastro da SIn-UFSCar (como, por exemplo, membros de outras instituições), o gestor deverá realizar uma solicitação pelo Sistema de Apoio Moodle (SAM), enviando planilha contendo número de CPF, nome, sobrenome e endereço de email dos usuários a serem cadastrados. Nesses casos, uma senha provisória para acesso ao Moodle será informada pelo administrador da Plataforma.

2.7. A SEaD-UFSCar manterá a privacidade dos dados do usuário da Plataforma e, apenas por lei ou por meio de uma ordem ou intimação de órgão, autoridade ou tribunal com jurisdição para tanto, informará os dados constantes dos cadastros.

2.8. A SEaD-UFSCar reserva-se o direito de cancelar ou bloquear o cadastro de usuários cujas ações desrespeitem o disposto neste Termo de Uso.

### **3. Criação e disponibilização de salas administrativas e de gestão de grupos.**

3.1. A solicitação para a criação de salas administrativas e de gestão de grupos é permitida a servidores docentes ou técnico-administrativos. Tais salas serão criadas a partir de um modelo (leiaute) sugerido pela SEaD-UFSCar visando atender a princípios de usabilidade e navegabilidade do ambiente, mas que poderá ser alterado e adaptado às necessidades de uso da sala.

3.1.1. As salas de gestão de grupos destinadas a grupos de estudos e pesquisas serão de responsabilidade do(s) docente(s) solicitante(s).

3.1.2. As salas com fins administrativos serão de responsabilidade do setor/departamento solicitante.

3.1.3. Neste ambiente não está habilitada as funcionalidades de cópia (backupe) de salas e posterior restauração por se tratar de salas de uso permanente. Caso seja necessária esta operação, a SEaD-UFSCar deverá ser acionada.

#### 4. Responsabilidades.

##### 4.1. A SEaD se responsabilizará por:

4.1.1. Atuar em concordância com o que dispõe a SIn-UFSCar, nas suas Normas e Procedimentos, para o uso dos recursos de tecnologia da informação na UFSCar (Resolução CoAd nº 070, de 28 de novembro de 2014).

4.1.2. Administrar a Plataforma, oferecendo ao usuário suporte técnico para a sua utilização. O acesso do administrador da Plataforma a dados pessoais será efetuado apenas com a finalidade de manutenção corretiva e/ou preventiva dos equipamentos e do ambiente Moodle utilizado. Os procedimentos de monitoramento técnico serão realizados periodicamente pelo administrador.

4.1.3. Decidir a versão do Moodle em uso e as condições de atualização para versões posteriores.

4.1.4. Analisar propostas de instalação de *plugins* sugeridas por gestores. A aprovação fica condicionada ao não comprometimento da segurança e da estabilidade da Plataforma.

##### 4.2. A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por:

4.2.1. Perda de dados em decorrência de uso inadequado da Plataforma pelo usuário, como exclusão de atividades, postagens em fóruns e rótulos.

4.2.2. Perda de dados em decorrência de problemas técnicos ou fatores que possam causar danos, como incêndios e fatores da natureza (tempestades e enchentes, por exemplo).

4.2.3. Publicação indevida de dados pessoais na Plataforma pelo usuário, conforme item 4.3.

4.2.4. Indisponibilidade de acesso à Plataforma em decorrência de fatores como incêndios, queda de energia elétrica e roubo de cabos ópticos de transmissão de dados.

##### 4.3. Os usuários em geral (gestor, assistente e participante) se responsabilizarão por:

4.3.1. Respeitar as orientações sobre direitos autorais, dispostos no item 5 do presente termo.

4.3.2. Preencher adequadamente o perfil na Plataforma Moodle. A imagem do perfil deve permitir identificá-los facialmente e não deve apresentar conteúdos que possam ferir condutas éticas (por exemplo, uso de vestimentas, adereços e outros acessórios que se mostrem inadequados ou ofensivos). Opcionalmente, podem ser incluídos links para páginas pessoais, desde que seus conteúdos não firam o disposto nos itens 4.2.3 e 5.

4.3.3. Respeitar as regras de Netiqueta disponibilizadas em material específico na Plataforma Moodle.

4.3.4. Não publicar, criar, armazenar e/ou divulgar propaganda religiosa e/ou político-partidária.

4.3.5. Não expressar, manifestar, publicar, criar, armazenar e/ou divulgar conteúdo abusivo, vexatório, difamatório, fraudulento, pornográfico, ou que incite ódio, violência, assédio moral, bullying, racismo e discriminação de nenhuma espécie, violando os seus direitos constitucionais e os da UFSCar.

4.3.6. Não publicar, criar, armazenar e/ou divulgar banners publicitários, sejam particulares, sejam empresariais.

4.3.7. Não publicar, divulgar e/ou promover nenhum tipo de comércio, incluindo o eletrônico.

4.3.8. Não realizar nenhum tipo de disseminação de software malicioso, de ataque ou de invasão.

4.3.9. Não praticar falsidade, seja a de informações (divulgação proposital e voluntária de informações que os usuários saibam ser falsas ou que sejam notoriamente falsas), seja a ideológica.

4.3.10. Não coletar dados pessoais, como e-mail e nome, para fins comerciais, de pesquisa e/ou políticos, sem o consentimento dos proprietários desses dados.

4.3.11. Não reproduzir, replicar, copiar, alterar, modificar e/ou vender nenhum dos serviços, recursos, conteúdo ou parte deles, contidos na Plataforma, salvo com a autorização expressa do autor.

4.4. Adicionalmente, o gestor se responsabilizará por:

4.4.1. Solicitar a criação da sala administrativa ou de gestão de grupos, de acordo com o item 3 deste termo.

4.5. Com vistas ao bom uso da Plataforma Moodle para atividades administrativas e de gestão, a SEaD-UFSCar recomenda ao gestor:

4.5.1. Participar de formações específicas para atuar com tecnologias educacionais.

4.5.2. Editar a sala de aula administrativa ou de gestão seguindo princípios de usabilidade e navegabilidade para a disposição das informações (documentos, links, rótulos, imagens etc).

## 5. Direitos autorais

#### 5.1. Segundo a Lei de Direitos Autorais, 9.610/98, permite-se ao usuário:

- A reprodução, na mídia, de artigo informativo ou de notícia mencionando o nome do autor.
- A reprodução, na mídia, de discursos pronunciados em reuniões públicas de qualquer natureza.
- A reprodução “de retratos, ou de outra forma de representação da imagem, feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto encomendado, não havendo a oposição da pessoa neles representada ou de seus herdeiros” (item c do artigo 46 da Lei 9.610/98).
- A reprodução, manipulação e adaptação de qualquer obra para uso exclusivo de deficientes visuais, sem fins comerciais.
- “A reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores” (parágrafo VIII do artigo 46 da Lei 9.610/98).
- A citação de qualquer mídia para fins de estudo, crítica ou pesquisa, seguindo as normas da ABNT ou correlatas.
- “Apanhado de lições em estabelecimentos de ensino por aqueles a quem elas se dirigem, vedada sua publicação, integral ou parcial, sem autorização prévia expressa de quem as ministrou” (parágrafo IV do artigo 46 da Lei 9.610/98).
- “A representação teatral e a execução musical, quando realizadas no recesso familiar ou, para fins exclusivamente didáticos, nos estabelecimentos de ensino, não havendo, em qualquer caso, intuito de lucro” (parágrafo VI do artigo 46 da Lei 9.610/98).
- A paráfrase e a paródia, desde que não impliquem descrédito.
- “As obras situadas permanentemente em logradouros públicos podem ser representadas livremente, por meio de pinturas, desenhos, fotografias e procedimentos audiovisuais” (artigo 48 da Lei 9.610/98).

#### 5.2. Obrigações e cuidados que o usuário deve tomar:

- Se for indicar algum site aos seus alunos cujo conteúdo você não tem certeza de se está em conformidade com a Lei 9.610/98, o melhor a fazer é dizer, de preferência por escrito, que não se responsabilizará pelo conteúdo veiculado.

- Nunca altere obra que não seja sua, a não ser que ela possua licença do tipo Creative Commons (consulte a página <<https://br.creativecommons.org/>> para obter mais informações sobre o tipo de licença).
- É recomendado indicar o link de vídeos desde que não haja nenhuma questão que infrinja os direitos autorais.
- Se quiser indicar textos, faça-o, mas não crie uma pasta física ou virtual para disponibilizar textos de outros autores.
- Não fotocopie um livro. A fotocópia de trechos é permitida, desde que para uso próprio em um único exemplar.
- A exibição integral de filmes em ambiente acadêmico, administrativo, presencial ou virtual, ou em qualquer ambiente público é proibida, sendo o diretor o detentor dos direitos autorais. Todavia, é possível utilizar as obras em domínio público, cujo lançamento se deu há pelo menos 70 anos.
- Mesmo que estejam no YouTube, as obras audiovisuais são protegidas pela Lei de Direitos Autorais e seguem as regras do próprio site.
- O fato de imagens estarem na internet não implica sua livre circulação. É preciso saber exatamente quem são seus autores e até que ponto podem ser utilizados. Outra questão importante: uma imagem pode estar em um site, mas que pode tê-la hospedado sem autorização do autor. Assim, devemos buscar sua autoria. Nesse contexto, temos quatro opções: comprar a imagem em bancos de imagens; pedir autorização para seu uso, citando a autoria; utilizar apenas imagem com licença de uso; ou usar imagem que esteja em domínio público.
- Pessoa jurídica não é autor. Todavia, ela pode deter os direitos patrimoniais de uma obra.
- Para utilizar uma imagem, voz ou nome de uma pessoa, é preciso pedir autorização. Em alguns casos, como uma reportagem ou para fins acadêmicos, a autorização será dispensada. No entanto, cuidado: se a pessoa se sentir prejudicada com a exposição, ela poderá entrar com um processo pleiteando indenização.
- Você poderá utilizar uma marca para fins de pesquisa, sem alterar seu nome ou logotipo.

## 6. Disposições finais.

6.1. O uso da Plataforma Moodle da UFSCar para atividades administrativas e de gestão de grupos (<http://avadmin.ufscar.br/>) está condicionado à aceitação e ao

---

cumprimento das condições de uso descritas no presente termo. O alegável desconhecimento deste termo não isenta o usuário de suas responsabilidades.

6.2. A realização de pesquisa acadêmico-científica na Plataforma deverá seguir as normas específicas da SEaD e da instituição.

6.3. Os casos omissos deste termo serão analisados pela SEaD-UFSCar.